



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 059, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 0,67 (SESSENTA E SETE CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 0,67 (SESSENTA E SETE CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para efetuar devolução à União do saldo remanescente de rendimentos de aplicação do convênio para a obra de Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esportes Recreativo e de Lazer – Etapa do Parque Linear ao lado do Rio Jaguarão (Orla – Etapa 01), na seguinte dotação orçamentária:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|-----------------------------|-------|-------|-----------------|
| 1.179 | 442093000000 | Indenizações e Restituições | 5002 | 28314 | R\$ 0,67 |
| TOTAL | | | | | R\$ 0,67 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação** da respectiva **FONTE 5002 – REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO JAGUARÃO SINCOV 843705/2017-ETAPA 1**, apurado seus rendimentos bancários, no valor de **R\$ 0,67**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 01 de Abril de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal